



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 059/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Educador Social com o fito de suprir as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A medida é necessária tendo em vista que, embora o Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024 tenha previsto vagas para o cargo de Educador Social, não houve candidatos classificados. Ademais, não há processo seletivo em vigência para o referido cargo.

A contratação temporária em comento justifica-se, ainda, pois o Educador Social é o profissional responsável pelo fortalecimento das ações da política de assistência social, especialmente no que se refere à proteção social básica e especial. A atuação desses profissionais é essencial para garantir o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, prevenção de violações de direitos e execução de atividades socioeducativas.

A proposta encontra amparo legal no artigo 143 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, que condiciona a contratação temporária à prévia autorização da Câmara Municipal de Cariacica por meio de legislação específica, visando atender às necessidades de pessoal relacionadas aos diversos órgãos

PROC.ELETRÔNICO: 22.761/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900
Telefone: (27) 3354-5807



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31903200370037003200360034005006. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em https://canalica.camara.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 330d3f003700370037003700370037003700 Document assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária e preenchimento de vagas de Educador Social, conforme especificação e quantitativo presentes na tabela do anexo único desta Lei.

Art. 2º As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante Processo Seletivo Simplificado, prevendo o quantitativo de vagas e possível cadastro de reserva, quando necessário.

§ 1º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da Pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.





§ 2º As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações legais.

Parágrafo único. Sem prejuízo de nulidade de contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade da autoridade contratante e contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, sendo que, o candidato inscrito, no caso de convocação deverá assinar declaração de que não acumula cargo, inclusive aposentadoria em órgão público, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 4º O servidor contratado temporariamente fica sujeito aos direitos e obrigações constantes na [Lei nº 6.639/2024](#), assim como, deveres e responsabilidades previstos na [Lei Complementar nº 137/2023](#), no que couber.

Art. 5º As solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único. Os contratos firmados sem observância do disposto no parágrafo anterior serão nulos de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de julho de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.07.15 15:44:57
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 22.761/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807



Autenticar documento em <https://cariacica.camaresampai.com.br/autenticidade>
com o identificador 31605260370632003200360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Educador Social	08+CR	40 horas	R\$ 1.874,25

PROC.ELETRÔNICO: 22.761/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://pape.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **3100020037003700320036003A005000**. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2025, 2026 e 2027

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.412.355.644,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	630.232.658,23	44,62%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	762.672.048,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	724.538.445,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	686.404.843,32	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.973.426,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	670.314.117,64	45,20%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	800.805.650,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	760.765.368,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	720.725.085,49	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.557.122.098,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	703.829.823,52	45,20%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	840.845.933,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	798.803.636,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	756.761.339,76	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2025	2026	2027
Impacto orçamentário e financeiro – Processo seletivo simplificado educador social	R\$ 121.770,81	R\$ 243.541,62	R\$ 243.541,62
Total Geração de Despesas	R\$ 121.770,81	R\$ 243.541,62	R\$ 243.541,62

Memória de Cálculo:

Foi realizado o cálculo orçamentário e financeiro para 6 meses de 2025 (julho a dezembro) e para 12 meses em 2026 e 2027.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 14 de julho de 2025.

GABRIELA UNEIDA
SONEGHETI DALLA
BERNARDINA:09816
568705

Assinado de forma digital por
GABRIELA UNEIDA SONEGHETI
DALLA
BERNARDINA:09816568705
Dados: 2025.07.14 09:54:24
-03'00'

Gabriela Uneida Sonegheti Dalla Bernardina

Secretária Municipal de Finanças - Respondendo

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.